



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>346974</u>
Classificação
<u>05/05/02</u> / /
Data
<u>10/03/03</u>

Por determinação de S.E.C.P.A.R., à
Sra. Secretária da Mesa

4.3.10 2

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número _____ / XI (___ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número <u>1694</u> / XI (<u>1</u> ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>4</u> / <u>3</u> / <u>2010</u>
O Secretário da Mesa <u>Recorreio</u>

Assunto: Condições de instalação da PSP no Aeroporto de Lisboa

Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Em recente visita às instalações policiais do Aeroporto de Lisboa, o Grupo Parlamentar do PCP teve oportunidade de verificar as deploráveis condições em que aí se encontra instalada a Polícia de Segurança Pública.

A Divisão da PSP do Aeroporto, onde prestam serviço cerca de 270 efectivos, encontra-se dispersa por vários locais do aeroporto. Para além da sede da Divisão, dispõe de uma central rádio, de uma secção de emissão de cartões, de uma esquadra de investigação criminal, de uma esquadra de trânsito, de uma esquadra de intervenção e fiscalização policial, de uma esquadra de segurança aeroportuária e de uma secção de perdidos e achados.

Em geral, estas instalações funcionam em espaços exíguos, sem condições com um mínimo de dignidade para o atendimento ao público e particularmente às vítimas, sem locais adequados para eventuais detidos, e sem condições dignas de trabalho para os profissionais da PSP.

O edifício sede da Divisão é, contudo, o caso mais grave. Funciona num edifício que apresenta já sinais manifestos de degradação, sem qualquer climatização, com inúmeras infiltrações, com espaços manifestamente exíguos para o funcionamento dos serviços e para a permanência dos elementos policiais, com deploráveis condições de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Sendo as instalações do Aeroporto de Lisboa propriedade da empresa ANA, S.A., e sendo este aeroporto objecto de constantes obras de remodelação, não se compreende a razão para tão deploráveis condições de instalação da PSP, tanto mais que as outras forças de segurança presentes do aeroporto (SEF e GNR) funcionam em instalações mais dignas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1. Como qualifica as condições de instalação da PSP no Aeroporto de Lisboa?
2. Que diligências têm sido efectuadas, designadamente junto da ANA Aeroportos, para garantir as mínimas condições de dignidade para o funcionamento desta Divisão policial, designadamente quanto às suas condições de trabalho e de atendimento ao público?

Assembleia da República, 3 de Março de 2010.

O Deputado:

Bruno Dias